



**RESPOSTA AO RELATÓRIO TÉCNICO DE HOMOLOGAÇÃO E MANIFESTAÇÃO
SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS – nº 98/2026**

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

TERMO Nº: Colaboração 02/2018

ADITIVO nº: 14º aditivo.

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

PROJETO: Apoio financeiro para o desenvolvimento de ações que promovam a inclusão social de pessoas com deficiência.

SECRETARIA: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

GESTOR(a): Viviana Sauressig Ungaretti

PERÍODO/PARCELA: 7ª

VALOR PROGRAMADO PARCERIA: R\$ 112.029,12

VALOR PERÍODO: R\$ 62.029,07

VALOR GASTO: R\$ 10.054,41

SALDO RESTANTE: R\$ 14.111,37

DA HOMOLOGAÇÃO

Atendendo às exigências da Lei 13.019/2014, Art 58, Art 59, Art, 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, e Decreto Municipal nº 428 de 19 de dezembro de 2024, a Comissão de Monitoramento e Avaliação reuniu-se no dia 07 de outubro de 2026, das 08h30min às 10h30min, na sala de reunião na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico a fim de analisar e homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e se manifestar sobre a prestação de contas encaminhada pelo Gestor referente ao projeto mencionado.

I – O gestor encaminhou o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, mencionando sobre a execução física do projeto pela entidade, conforme Relatório de cumprimento do objeto Anexo II – A e B, o qual menciona que foi cumprido integralmente o objeto pactuado.

Com base no relatório encaminhado pelo gestor da parceria, acompanhado de relatórios/comprovações, esta comissão homologa o relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, por ter atendido o Decreto Municipal e a Lei nº 13.019/2014.



DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Com base nas respostas encaminhadas pela entidade e pela gestora, está comissão solicita o encaminhamento dos seguintes documentos no prazo de 5 dias úteis a contar da data do recebimento:

A - Apresentar o comprovante de pagamento emitido para a conta de **PESSOA JURÍDICA**, referente à Nota Fiscal nº 53 do fornecedor Luís Antônio Pereira dos Santos, conforme Art 53, §1º da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. Devido o comprovante apresentado ser realizado na **PESSOA FÍSICA**.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de outubro de 2026.

Denise Maciazeki Teles
Matrícula 34.444

Guilherme Santos Muniz
Matrícula 39.492

Mariza Pereira Ramos
Matrícula 41.166

Jassira Castro Ramos
Matrícula 40.645

Joelso de Campos Gomes
Matrícula 22.489

Diego Dias dos Santos
Matrícula 39.496

Camila Buhler Machado
Matrícula 38.228

Maria Rita Barcelos da Silva
Matrícula 39.340

Malú Scotti Luciano Rocha
Matrícula 41.170